



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

Resolução 013/2012

Dispõe sobre a criação do Coral da UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Extensão, realizada dia 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Coral da UFRB, com missão e finalidades previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. O Coral da UFRB é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, pertencente à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, localizado no Campus de Cruz de Almas, na 7ª casa do antigo bairro dos professores. Constitui-se em uma unidade artístico-pedagógica, sem fins lucrativos, formado por grupos de coro que atendam à comunidade acadêmica dos *campi*, abertos à participação das comunidades regionais.

Art. 2º É missão do Coral da UFRB desenvolver formação em canto coral e elevar o nível cultural da Comunidade em que está inserido; representar a UFRB em eventos acadêmicos e sociais, internos ou a convite da comunidade regional, bem como em festivais e intercâmbios estaduais e nacionais, integrando-se aos objetivos culturais da Instituição, em concordância com a vocação da modalidade do canto.

Art. 3º – São finalidades do Coral da UFRB:

- I. representar e divulgar a UFRB e a Região na qual ela está inserida;
- II. promover integração entre as comunidades acadêmicas e regionais;
- III. apresentar-se em festivais, intercâmbios e concursos de coros;

IV. divulgar a música e o canto coral, e promover a elevação do nível cultural das comunidades que representa;

V. integrar-se aos objetivos culturais da Instituição;

VI. fazer da experiência do coral um instrumento de musicalização para o coralista, e;

VII. propor e desenvolver projetos e ações artísticas e culturais.

Art.4º – O CORAL da UFRB será regulamentado pelo seu Regimento Interno, e pelo Estatuto da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 27 de abril de 2012

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico